



Município de Tapurah
ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete do Prefeito



LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2015
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

SUMULA: Altera a Lei nº1005/2013 (PPA-2014/2017 efetuando alteração em Ações e seus Valores), para o exercício 2016, e dá outras providências.

O Sr. **LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado no PPA Lei 1005/2013 as ações e seus valores para o exercício de 2016, assegurado a compatibilidade das ações e valores, Conforme relatório de compatibilidade das ações PPA, LDO e LOA-2016 parte integrante deste projeto de lei complementar 013/2015.

Art. 2º - Permanecem ratificadas e em vigor os dispositivos da lei 1005/2013 para os demais Exercícios do PPA 2014/2017.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ UMBERTO EKCHOFF
Prefeito Municipal



Município de Tapurah
ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete do Prefeito



Justificativa e Mensagem
Projeto de Lei Complementar nº 013/2015

Senhor Presidente,

Em atendimento as normas Constitucionais e Lei Orgânica deste Município submetem à elevada apreciação deste Poder Legislativo Municipal o projeto de lei complementar nº **013/2015**.

O referido projeto proporciona a adequação das Ações e Valores do PPA para o Exercício de 2016, processo normal e legal o PPA deve ser alterado visando ter compatibilidade das ações entre LOA-2016, LDO-2016.

Diante da real situação exposta, esperamos contar com a preciosa anuência e entendimento favorável a aprovação de tal matéria.

Na oportunidade renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares, protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah/MT aos 11 de Setembro de 2015.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal